

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/09/2025 | Edição: 184 | Seção: 1 | Página: 72

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria do Patrimônio da União/Superintendência na Bahia

## PORTARIA MGI-SPU-BA Nº 7.290, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Art. 5º, inciso XI, da Portaria SPU/ME nº 8.678, de 30 de setembro de 2022, e tendo em vista o disposto no § 1º, do Art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com a redação que lhe foi conferida pelo Art. 2º da Lei nº 13.139, de 26 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar o MUNICÍPIO DE ITACARÉ, inscrito no CNPJ sob o nº \*\*.\*46.902/0001-\*\*, a executar serviços de construção de um Promenade, composto de deck de madeira apoiado em estrutura (mãos-francesas) de madeira e na alvenaria de pedra(ais), existente ao longo da Avenida Antônio Athanásio, na praia da Coroinha, no município de Itacaré, Bahia.

Art. 2º A autorização de obras a que se refere o art. 1º tem a finalidade de revitalização da orla turística na Praia da Coroinha e abrange uma área de 784,91 m<sup>2</sup>, situada Avenida Antônio Athanásio, na praia da Coroinha, no município de Itacaré, Bahia, conforme Planta de Dominialidade e demais documentos juntados ao processo administrativo eletrônico nº 19739.046134/2025-37.

Parágrafo Único. A obra deverá ser executada dentro da área de 784,91 m<sup>2</sup>, caracterizada como bem de uso comum do Povo (Praia), representada na Planta 53358905, e descrita pelos Memorial Descritivo (53430716), a seguir: ÁREA 1: O imóvel descrito abaixo corresponde a um terreno de 118,01 m<sup>2</sup>, e inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 8421802,37 m e E 500324,68; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 138°04'38,84" e 49,93 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8421765,22 m e E 500358,04 m; deste, segue com os seguintes azimute p 225°00'0,00" e 2,14 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8421763,70 m e E 500356,53 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 317°35'44,27" e 50,31 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8421800,85 m e E 500322,60 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 53°58'21,46" e 2,58 m; até o vértice P0, de coordenadas N 8421802,37 m e E 500324,68 m, encerrando esta descrição., segue com os seguintes azimute plano e distância: 59°25'14,78" e 48,23 m; até o vértice P65, de coordenadas N 8605853,83 m e E 531433,84 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 80°05'44,94" e 60,35 m; até o vértice P66, de coordenadas N 8605864,21 m e E 531493,29 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 85°41'2,30" e 50,15 m; até o vértice P0, de coordenadas N 8605867,99 m e E 531543,30 m, encerrando esta descrição. ÁREA 2: O imóvel descrito abaixo corresponde a um terreno de 70,22 m<sup>2</sup>, e inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 8421746,07 m e E 500372,26; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 138°48'5,19" e 80,86 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8421685,23 m e E 500425,52 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 278°31'50,76" e 1,92 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8421685,51 m e E 500423,63 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 318°59'35,32" e 79,88 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8421745,79 m e E 500371,22 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 74°44'41,57" e 1,08 m; até o vértice P0, de coordenadas N 8421746,07 m e E 500372,26 m, encerrando esta descrição. ÁREA 3: O imóvel descrito abaixo corresponde a um terreno de 155,25 m<sup>2</sup>, e inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 8421669,88 m e E 500442,01; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 140°02'32,82" e 18,30 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8421655,85 m e E 500453,76 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 124°51'6,00" e 57,05 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8421623,25 m e E 500500,58 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 230°42'38,14" e 2,69 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8421621,54 m e E 500498,50 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 305°54'16,34" e 58,50 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8421655,85 m e E 500451,11 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 319°45'49,11" e 16,14 m; até o vértice P5, de coordenadas N 8421668,17 m e E 500440,69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 37°52'29,94" e 2,16 m; até o vértice P0, de coordenadas N 8421669,88 m e E 500442,01 m, encerrando esta descrição. ÁREA 4: O



imóvel descrito abaixo corresponde a um terreno de 141,43 m<sup>2</sup>, e inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 8605867,99 m e E 531543,30; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 98°31'50,76" e 38,17 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8605862,32 m e E 531581,05 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 123°08'49,18" e 55,22 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8605832,13 m e E 531627,28 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 137°19'38,07" e 67,78 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8605782,29 m e E 531673,23 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 142°35'40,72" e 60,58 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8605734,17 m e E 531710,03 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 156°58'28,23" e 61,52 m; até o vértice P5, de coordenadas N 8605677,55 m e E 531734,09 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 168°59'47,25" e 51,91 m; até o vértice P6, de coordenadas N 8605626,59 m e E 531744,00 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 176°43'46,24" e 49,62 m; até o vértice P7, de coordenadas N 8605577,05 m e E 531746,83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 180°00'0,00" e 55,20 m; até o vértice P8, de coordenadas N 8605521,85 m e E 531746,83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 192°59'40,62" e 56,65 m; até o vértice P9, de coordenadas N 8605466,65 m e E 531734,09 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 207°24'27,27" e 43,05 m; até o vértice P10, de coordenadas N 8605428,43 m e E 531714,27 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 224°59'60,00" e 54,05 m; até o vértice P11, de coordenadas N 8605390,21 m e E 531676,06 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 228°21'59,26" e 85,22 m; até o vértice P12, de coordenadas N 8605333,60 m e E 531612,36 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 213°41'24,24" e 35,72 m; até o vértice P13, de coordenadas N 8605303,87 m e E 531592,55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 226°46'43,68" e 161,22 m; até o vértice P14, de coordenadas N 8605193,47 m e E 531475,06 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 233°58'21,46" e 38,50 m; até o vértice P15, de coordenadas N 8605170,82 m e E 531443,92 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 283°23'32,99" e 30,56 m; até o vértice P16, de coordenadas N 8605177,90 m e E 531414,20 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 355°54'51,78" e 39,73 m; até o vértice P17, de coordenadas N 8605217,53 m e E 531411,37 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 0°00'0,00" e 26,89 m; até o vértice P18, de coordenadas N 8605217,53 m e E 531411,37 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 330°56'43,42" e 26,89 m; até o vértice P19, de coordenadas N 8605257,16 m e E 531404,29 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 270°00'0,00" e 16,99 m; até o vértice P20, de coordenadas N 8605257,16 m e E 531387,31 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 243°26'5,82" e 12,66 m; até o vértice P21, de coordenadas N 8605251,50 m e E 531375,98 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 232°07'30,05" e 16,14 m; até o vértice P22, de coordenadas N 8605241,59 m e E 531363,24 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 218°39'35,32" e 18,13 m; até o vértice P23, de coordenadas N 8605227,44 m e E 531351,92 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 266°59'13,96" e 26,93 m; até o vértice P24, de coordenadas N 8605226,02 m e E 531325,03 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 281°18'35,75" e 28,87 m; até o vértice P25, de coordenadas N 8605231,68 m e E 531296,72 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 263°59'27,58" e 27,04 m; até o vértice P26, de coordenadas N 8605228,85 m e E 531269,83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 184°23'55,34" e 18,46 m; até o vértice P27, de coordenadas N 8605210,45 m e E 531268,41 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 205°20'46,24" e 29,76 m; até o vértice P28, de coordenadas N 8605183,56 m e E 531255,67 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 255°04'6,90" e 21,97 m; até o vértice P29, de coordenadas N 8605177,90 m e E 531234,44 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 293°37'45,76" e 24,72 m; até o vértice P30, de coordenadas N 8605187,81 m e E 531211,79 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 274°58'11,06" e 32,68 m; até o vértice P31, de coordenadas N 8605190,64 m e E 531179,24 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 279°09'44,45" e 44,45 m; até o vértice P32, de coordenadas N 8605197,71 m e E 531135,36 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 277°41'45,79" e 52,85 m; até o vértice P33, de coordenadas N 8605204,79 m e E 531082,99 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 298°53'11,69" e 46,88 m; até o vértice P34, de coordenadas N 8605227,44 m e E 531041,94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 320°35'57,62" e 51,29 m; até o vértice P35, de coordenadas N 8605267,07 m e E 531009,38 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 348°41'24,24" e 28,87 m; até o vértice P36, de coordenadas N 8605295,38 m e E 531003,72 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 350°32'15,64" e 25,83 m; até o vértice P37, de coordenadas N



8605320,86 m e E 530999,48 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 352°52'29,94" e 34,24 m; até o vértice P38, de coordenadas N 8605354,83 m e E 530995,23 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 349°59'31,28" e 24,43 m; até o vértice P39, de coordenadas N 8605378,89 m e E 530990,98 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 334°58'59,18" e 23,43 m; até o vértice P40, de coordenadas N 8605400,12 m e E 530981,07 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 336°22'14,24" e 24,72 m; até o vértice P41, de coordenadas N 8605422,77 m e E 530971,17 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 342°28'27,95" e 28,20 m; até o vértice P42, de coordenadas N 8605449,66 m e E 530962,67 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 0°00'0,00" e 21,23 m; até o vértice P43, de coordenadas N 8605470,89 m e E 530962,67 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 22°22'48,49" e 26,02 m; até o vértice P44, de coordenadas N 8605494,96 m e E 530972,58 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 52°07'30,05" e 16,14 m; até o vértice P45, de coordenadas N 8605504,86 m e E 530985,32 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 4°23'55,34" e 18,46 m; até o vértice P46, de coordenadas N 8605523,27 m e E 530986,74 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 8°31'50,76" e 28,63 m; até o vértice P47, de coordenadas N 8605551,57 m e E 530990,98 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 21°22'14,24" e 34,96 m; até o vértice P48, de coordenadas N 8605584,13 m e E 531003,72 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 25°20'46,23" e 29,76 m; até o vértice P49, de coordenadas N 8605611,02 m e E 531016,46 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 40°21'52,33" e 37,15 m; até o vértice P50, de coordenadas N 8605639,33 m e E 531040,52 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 48°48'50,67" e 45,14 m; até o vértice P51, de coordenadas N 8605669,06 m e E 531074,49 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 47°43'34,72" e 42,08 m; até o vértice P52, de coordenadas N 8605697,37 m e E 531105,63 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 70°25'36,75" e 67,60 m; até o vértice P53, de coordenadas N 8605720,01 m e E 531169,33 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 84°41'56,66" e 28,73 m; até o vértice P54, de coordenadas N 8605722,67 m e E 531197,93 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 101°58'34,08" e 31,83 m; até o vértice P55, de coordenadas N 8605716,06 m e E 531229,07 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 127°07'0,70" e 43,78 m; até o vértice P56, de coordenadas N 8605689,64 m e E 531263,99 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 21,72 m; até o vértice P57, de coordenadas N 8605677,37 m e E 531281,92 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 77°44'6,82" e 22,21 m; até o vértice P58, de coordenadas N 8605682,09 m e E 531303,62 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 20°13'29,49" e 19,11 m; até o vértice P59, de coordenadas N 8605700,02 m e E 531310,22 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 28°48'38,86" e 21,54 m; até o vértice P60, de coordenadas N 8605718,89 m e E 531320,60 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 11°41'21,73" e 27,94 m; até o vértice P61, de coordenadas N 8605746,26 m e E 531326,27 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 20°08'10,70" e 30,15 m; até o vértice P62, de coordenadas N 8605774,57 m e E 531336,65 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 41°20'52,00" e 31,42 m; até o vértice P63, de coordenadas N 8605798,16 m e E 531357,41 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 48°16'13,75" e 46,78 m; até o vértice P64, de coordenadas N 8605829,30 m e E 531392,32 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 59°25'14,78" e 48,23 m; até o vértice P65, de coordenadas N 8605853,83 m e E 531433,84 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 80°05'44,94" e 60,35 m; até o vértice P66, de coordenadas N 8605864,21 m e E 531493,29 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 85°41'2,30" e 50,15 m; até o vértice PO, de coordenadas N 8605867,99 m e E 531543,30 m, encerrando esta descrição.

ÁREA 5: O imóvel descrito abaixo corresponde a um terreno de 300,00 m<sup>2</sup>, e inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PO, de coordenadas N 8421560,13 m e E 500590,43; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 126°19'36,57" e 8,00 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8421555,39 m e E 500596,87 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 125°19'52,79" e 64,24 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8421518,24 m e E 500649,28 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 118°07'4,33" e 14,08 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8421511,60 m e E 500661,70 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 116°24'24,39" e 15,34 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8421504,78 m e E 500675,44 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 105°52'55,38" e 23,55 m; até o vértice P5, de coordenadas N 8421498,33 m e E 500698,09 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 99°27'44,36" e 13,84 m; até o vértice P6, de coordenadas N 8421496,06 m e E 500711,74 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 97°32'57,92" e



15,87 m; até o vértice P7, de coordenadas N 8421493,97 m e E 500727,47 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 84°54'9,36" e 20,27 m; até o vértice P8, de coordenadas N 8421495,78 m e E 500747,66 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 75°15'23,17" e 7,45 m; até o vértice P9, de coordenadas N 8421497,67 m e E 500754,86 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 151°41'57,28" e 1,40 m; até o vértice P10, de coordenadas N 8421496,44 m e E 500755,52 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 253°26'34,54" e 7,32 m; até o vértice P11, de coordenadas N 8421494,35 m e E 500748,51 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 266°14'53,78" e 11,59 m; até o vértice P12, de coordenadas N 8421493,60 m e E 500736,95 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 263°39'35,31" e 8,58 m; até o vértice P13, de coordenadas N 8421492,65 m e E 500728,42 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 273°55'5,70" e 13,87 m; até o vértice P14, de coordenadas N 8421493,60 m e E 500714,58 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 280°54'40,06" e 16,02 m; até o vértice P15, de coordenadas N 8421496,63 m e E 500698,85 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 284°53'10,56" e 15,49 m; até o vértice P16, de coordenadas N 8421500,61 m e E 500683,88 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 286°49'17,08" e 8,51 m; até o vértice P17, de coordenadas N 8421503,07 m e E 500675,73 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 295°39'54,69" e 16,19 m; até o vértice P18, de coordenadas N 8421510,09 m e E 500661,13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 297°28'27,95" e 10,68 m; até o vértice P19, de coordenadas N 8421515,01 m e E 500651,65 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 304°28'19,97" e 15,40 m; até o vértice P20, de coordenadas N 8421523,73 m e E 500638,95 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 304°59'31,27" e 11,57 m; até o vértice P21, de coordenadas N 8421530,37 m e E 500629,48 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 305°52'11,36" e 15,20 m; até o vértice P22, de coordenadas N 8421539,28 m e E 500617,15 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 304°18'54,32" e 7,23 m; até o vértice P23, de coordenadas N 8421543,35 m e E 500611,18 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 304°41'42,55" e 28,47 m; até o vértice P24, de coordenadas N 8421559,56 m e E 500587,77 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 77°54'18,87" e 2,71 m; até o vértice PO, de coordenadas N 8421560,13 m e E 500590,43 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no referenciadas ao Meridiano Central -39, Fuso 24S, tendo como DATUM SIRGAS 2000 . Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Art. 3º Excluem-se da presente autorização a construção de quiosques, abrigos, lanchonetes e quaisquer outras benfeitorias que importem em uso exclusivo por terceiros, exploração comercial ou incidam sobre águas públicas da União, devendo ser observadas as disposições do art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 e da Portaria SPU/ME nº 5.629, de 23 de junho de 2022.

Art. 4º As obras ficam condicionadas à garantia de livre e franco acesso às áreas de Bem de Uso Comum do Povo e ao cumprimento rigoroso das recomendações técnicas, ambientais e urbanísticas emitidas pelos órgãos competentes, aprovação de projetos, pagamentos de taxas e alvarás, assim como qualquer exigência complementar necessária à regularidade da obra.

§ 1º O outorgado é responsável pela obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias à execução da obra.

§ 2º As obras não deverão alterar as características das áreas de Bem de Uso Comum do Povo.

Art. 5º A autorização de obra a que se refere esta Portaria não implica na constituição de nenhum direito sobre a área ou transferência de domínio, não gerando obrigação à União quanto a indenizações de quaisquer espécies de benfeitorias realizadas.

Parágrafo Único. Responderá o MUNICÍPIO DE ITACARÉ, judicial ou extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, em decorrência da realização das obras, construção de benfeitorias e instalação de equipamentos de que trata esta Portaria, inclusive pelo pagamento de eventuais indenizações das benfeitorias existentes, não havendo direito à qualquer tipo de indenização pelas obras realizadas.

Art. 6º Durante o período de execução de obras a que se referem os artigos 1º e 2º, fica a MUNICÍPIO DE ITACARÉ obrigado a fixar na área em que será realizada a obra, em local visível ao público, 1 (uma) placa confeccionada segundo o Manual de Placas da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), de

acordo com o disposto na Portaria SPU Nº 122, de 13 de julho de 2000, com os seguintes dizeres: "ÁREA JURISDICIONADA AO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, COM OBRAS E SERVIÇOS AUTORIZADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA BAHIA, NA FORMA DA PORTARIA Nº 7290, DE 29 DE AGOSTO DE 2025".

Art. 7º O descumprimento de quaisquer das cláusulas contidas no presente instrumento ensejará a revogação da presente autorização, sem necessidade de prévio aviso ou outro qualquer procedimento e sem prejuízo das ações administrativas, civis ou penais aos agentes causadores do descumprimento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**OTÁVIO ALEXANDRE FREIRE DA SILVA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

